



RESOLUÇÃO COLCGETPM Nº 16, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023

Aprova as Normas para validação das Atividades Complementares, no Curso de Engenharia Eletrônica e de Telecomunicações do *Campus* Patos de Minas, e dá outras providências.

RESOLUÇÃO Nº 015/2023, DO COLEGIADO DO CURSO DE ENGENHARIA ELETRÔNICA E DE TELECOMUNICAÇÕES - CAMPUS PATOS DE MINAS

O PRESIDENTE DO COLEGIADO DO CURSO DE ENGENHARIA ELETRÔNICA E DE TELECOMUNICAÇÕES - CAMPUS PATOS DE MINAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso da competência que lhe é atribuída pelo artigo 71 do Regimento Geral da Universidade Federal de Uberlândia, de 26/11/1999.

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer normas e procedimentos que deverão reger a validação das Atividades Complementares, obedecendo as leis que versam sobre a matéria e às diretrizes da UFU,

RESOLVE:

Art. 1º Aprova as Normas para validação das Atividades Complementares, no Curso de Engenharia Eletrônica e de Telecomunicações do campus Patos de Minas, e dá outras providências, na forma do Anexo a esta Resolução.

Art. 2º Revogar a Resolução do Colegiado nº 10, de 25 de maio de 2023 e a nº 15, de 06 de novembro de 2023.

Art. 3º Esta Resolução foi aprovada na 133ª Reunião Ordinária do Colegiado do Curso de Engenharia Eletrônica e de Telecomunicações - campus Patos de Minas, no dia 06 de setembro de 2023, e na 204ª Reunião Ordinária do Conselho da Faculdade de Engenharia Elétrica, no dia 27 de outubro de 2023.

Patos de Minas, 30 de novembro de 2023.

DAVI SABBAG ROVERI
Presidente Substituto do Colegiado do Curso de
Engenharia Eletrônica e de Telecomunicações
Campus Patos de Minas



Documento assinado eletronicamente por **Davi Sabbag Roveri, Membro de Colegiado**, em 30/11/2023, às 08:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4949768** e o código CRC **4C96BB1B**.

RESOLUÇÃO Nº 16, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023

Normas para validação das Atividades Complementares, no Curso de Engenharia Eletrônica e de Telecomunicações do Campus Patos de Minas

Art. 1º. As Atividades Complementares deverão ser comprovadas até o último período do curso, mediante a apresentação de formulário apropriado e dos documentos comprobatórios. O formulário será definido pelo Colegiado do Curso, baseado no modelo indicado no Anexo II, disponibilizado no site do curso.

Art. 2º. Observado o disposto na legislação vigente e nas normas da UFU, o registro e o processamento da documentação das Atividades Complementares, bem como os encaminhamentos para efeito de registro no histórico escolar serão realizados pela secretaria da coordenação do curso, na forma em que dispuser.

Art. 3º. Para integralizar as Atividades Complementares, os discentes deverão realizar atividades que totalizem 1.200 pontos, equivalentes a uma carga horária de 120 horas (10 pontos = 1 hora).

Art. 4º. Somente serão consideradas como atividades complementares, as atividades realizadas após o ingresso do discente no curso.

Art. 5º. O requerimento das atividades deve ser apresentado uma única vez, preferencialmente no início do último semestre letivo da graduação, que passará por análise e aprovação do Colegiado do Curso.

§ 1º. Para entrega do Atividades Complementares o discente deverá preencher o Requerimento de Atividades Complementares e anexar todos os certificados e/ou declarações que comprovem a realização ou participação nas atividades;

§ 2º. O envio deverá ser feito para o e-mail da coordenação do curso;

§ 3º. Todos os documentos devem estar em formato PDF e devem ser nomeados de acordo com o código e nome, indicados no Anexo I, seguidos por uma numeração;

§ 4º. Cabe à Coordenação confirmar o recebimento dos documentos e realizar a abertura de processo no SEI;

§ 5º. Após análise do Colegiado do Curso, será realizada a comunicação ao discente e, se aprovado o requerimento, o registro no histórico escolar das horas aprovadas.

Art. 6º. As atividades complementares, assim como suas respectivas pontuações, são:

- **Atividades de Ensino**

I. Aprovação em componente curricular facultativo ou eletivo não pertencente ao Curso de Engenharia Eletrônica e de Telecomunicações, desde que não aproveitado como componente curricular optativo; e/ou componente curricular facultativo pertencente ao Curso de Engenharia Eletrônica e de Telecomunicações, desde que não aproveitado como componente curricular optativo: 5 pontos para cada hora/aula do componente curricular cursado, totalizando no máximo 600 pontos.

II. Estágio Não Obrigatório Concluído, sendo contabilizados 2 pontos por hora em estágio, totalizando no máximo 600 pontos.

III. Proficiência em língua estrangeira. A comprovação se dará pelo certificado de aprovação (ou nota equivalente ao nível de proficiência) em exame de padrão internacional amplamente aceito: 100, 200 e 400 pontos para os níveis básico, intermediário e avançado, respectivamente, sendo limitado à um certificado por nível, por idioma;

IV. Curso de língua estrangeira, com pontuação de 50, 100, 200 pontos para os níveis básico, intermediário e avançado, respectivamente, por certificado de conclusão de nível em cursos de idiomas, sendo limitado à um certificado por nível, por idioma;

V. Participação em monitorias: 150 pontos por semestre letivo de atividade, totalizando no máximo 600 pontos.

VI. Participação em projeto e/ou programa especial de ensino (Bolsista/Monitores PBG, Prossiga e outras modalidades não contempladas em outros códigos): 250 pontos por projeto como colaborador (ou similar), com no mínimo 4 meses de duração ou a duração do projeto, sem limite de pontuação.

VII. Participação em Grupo PET: 200 pontos por semestre, totalizando no máximo 600 pontos.

VIII. Participação no ENADE: 200 pontos por participação, sem limite de pontuação.

IX. Participação em curso preparatório para o ENADE: 300 pontos por participação, sem limite de pontuação.

X. Membro de grupo de estudos de temas específicos, orientado por docente, com 5 pontos por hora, totalizando no máximo 600 pontos.

• **Atividades de Pesquisa**

XI. Publicação de trabalho em evento local, regional ou nacional: 150 pontos cada (se primeiro autor) ou 80 pontos cada (co-autoria), sem limite de pontuação.

XII. Publicação de trabalho em evento internacional: 300 pontos cada (se primeiro autor) ou 150 pontos cada (co-autoria), sem limite de pontuação.

XIII. Apresentação em evento científico-cultural local, regional ou nacional: 50 pontos por certificado, sem limite de pontuação.

XIV. Apresentação em evento científico-cultural internacional: 100 pontos por certificado, sem limite de pontuação.

XV. Autor de publicação de artigo científico em periódico nacional com corpo editorial: 600 pontos por trabalho, sem limite de pontuação.

XVI. Autor de publicação de artigo científico em periódico internacional com corpo editorial: 900 pontos por trabalho, sem limite de pontuação.

XVII. Participação em Projeto de Pesquisa/Iniciação Científica: 70 pontos por mês completo por projeto de IC ou IT, totalizando no máximo 900 pontos.

• **Representação Estudantil**

XVIII. Representação estudantil, Conselho, Colegiado, Assembleia, Conselho Superior, DA e DCE: 100 pontos por semestre, por entidade, com limite máximo de 400 pontos, por entidade.

XIX. Representante de entidades recreativas e esportivas: 50 por semestre, com limite máximo de 200 pontos.

• **Eventos, Competições e Prêmios**

XX. Participação em organização de eventos relacionados ao ensino ou pesquisa: 100 pontos por evento, com limite máximo de 300 pontos.

XXI. Participação em visita técnica orientada: 50 pontos por visita, com limite máximo de 200 pontos.

XXII. Participação em competições e concursos técnicos: 200 pontos por participação, com limite máximo de 600 pontos.

XXIII. Participação em competições culturais, artísticas ou esportivas: 20 pontos por participação, com limite máximo de 200 pontos.

XXIV. Participação em competição empresarial e simulação (jogos): 200 pontos por participação, com limite máximo de 600 pontos.

XXV. Participação em programas conveniados pela UFU de intercâmbio institucional nacional e/ou internacional: 600 pontos por intercâmbio internacional e 300 por intercâmbio nacional, com limite máximo de 600 pontos.

XXVI. Participação presencial como ouvinte em atividades técnicas e educativas no formato de minicursos, oficinas e similares: certificados de 1 hr a 10 hrs equivalem a 10 pontos; certificados de 11 hrs a 20 hrs equivalem a 20 pontos; certificados de 21 hrs a 30 hrs equivalem a 30 pontos; certificados acima de 31 hrs equivalem a 40 pontos, totalizando o máximo de 400 pontos.

XXVII. Participação presencial como ouvinte em atividades técnicas e educativas no formato de cursos, capacitações, treinamentos e similares: certificados de 1 hr a 10 hrs equivalem a 10 pontos; certificados de 11 hrs a 20 hrs equivalem a 20 pontos; certificados de 21 hrs a 30 hrs equivalem a 30 pontos; certificados acima de 31 hrs equivalem a 40 pontos, totalizando o máximo de 400 pontos.

XXVIII. Participação presencial como ouvinte em atividades técnicas e educativas no formato de palestras, colóquios e demais atividades: certificados de 1 hr a 10 hrs equivalem a 10 pontos; certificados de 11 hrs a 20 hrs equivalem a 20 pontos; certificados de 21 hrs a 30 hrs equivalem a 30 pontos; certificados acima de 31 hrs equivalem a 40 pontos, totalizando o máximo de 400 pontos.

XXIX. Participação remota como ouvinte em atividades técnicas e educativas no formato de minicursos, oficinas e similares: certificados de 1 hr a 10 hrs equivalem a 10 pontos; certificados de 11 hrs a 20 hrs equivalem a 20 pontos; certificados de 21 hrs a 30 hrs equivalem a 30 pontos; certificados acima de 31 hrs equivalem a 40 pontos, totalizando o máximo de 400 pontos.

XXX. Participação remota como ouvinte em atividades técnicas e educativas no formato de cursos, capacitações, treinamentos e similares: certificados de 1 hr a 10 hrs equivalem a 10 pontos; certificados de 11 hrs a 20 hrs equivalem a 20 pontos; certificados de 21 hrs a 30 hrs equivalem a 30 pontos; certificados acima de 31 hrs equivalem a 40 pontos, totalizando o máximo de 400 pontos.

XXXI. Participação remota como ouvinte em atividades técnicas e educativas no formato de palestras, colóquios e demais atividades: certificados de 1 hr a 10 hrs equivalem a 10 pontos; certificados de 11 hrs a 20 hrs equivalem a 20 pontos; certificados de 21 hrs a 30 hrs equivalem a 30 pontos; certificados acima de 31 hrs equivalem a 40 pontos, totalizando o máximo de 400 pontos.

XXXII. Participação em cursos, projetos de ensino e de extensão, promovidos pelo colegiado do curso: certificados de 1 hr a 10 hrs equivalem a 10 pontos; certificados de 11 hrs a 20 hrs equivalem a 20 pontos; certificados de 21 hrs a 30 hrs equivalem a 30 pontos; certificados acima de 31 hrs equivalem a 40 pontos, totalizando o máximo de 600 pontos.

XXXIII. Prêmios científico-culturais, homenagens, menções honrosas recebidas: 100 pontos por prêmio, totalizando o máximo de 300 pontos.

- **Outras Atividades**

XXXIV. Fundador ou membro de empresa do tipo startup de tecnologia: 50 pontos por mês (caso membro), 600 (caso fundador), totalizando o máximo de 600 pontos.

XXXV. Voluntário de entidades filantrópicas: 20 pontos por semestre, com limite máximo de 200 pontos.

XXXVI. Outras atividades de caráter técnico e ou educativo: aprovação e pontuação à critério do colegiado do curso.

Parágrafo Único. O registro de atividades no item XXXII só será analisada pelo Colegiado de Curso se esta não se enquadrar em nenhuma das outras categorias.

Art. 7º. A pontuação obtida em cada item deverá resultar um número inteiro de horas, neste caso, o valor decimal será arredondado para o inteiro superior pelo Colegiado do Curso.

Art. 8º. Casos omissos serão tratados pelo Colegiado do Curso.

ANEXO I - Resumo das Atividades Acadêmicas Complementares e Respetivo Códigos.

Número	Código	Nome da Atividade	Pontos	Máximo de Pontos	Horária Carga Máxima	Comprovação
Atividades de Ensino						
I	ATCO0240	Disciplina facultativa cursada com aproveitamento.	5 por hora/aula	600	60h	Histórico Escolar
II	ATCO0254	Estágio não obrigatório.	2 por hora de estágio	600	60h	Plano de Atividades, TCE e avaliação do supervisor responsável
III	ATCO0848	Proficiência em língua estrangeira.	100, 200, 400 em exame de padrão internacional amplamente aceito, limitado em 1 certificado por nível, por idioma.	Sem Limite	Sem Limite	Certificado ou declaração emitida pelo órgão competente ou instituição de ensino responsável
IV	ATCO0198	Curso de língua estrangeira.	50, 100 e 200 por certificado por nível (B, I, A), limitado em 1 certificado por nível, por idioma.	Sem Limite	Sem Limite	Certificado ou declaração emitida pelo órgão competente ou instituição de ensino responsável
V	ATCO0105	Atividades de monitoria em disciplinas de graduação.	150 por semestre de monitoria	600	60h	Certificado de conclusão emitido pela PROGRAD ou declaração emitida pela coordenação do curso
VI	ATCO0664	Participação em projeto e/ou programa especial de ensino (Bolsistas / monitores PBG, Prossiga e de outras modalidades não contempladas em outros códigos).	250 por projeto como colaborador ou similar Mínimo 4 meses ou duração do projeto.	Sem Limite	Sem Limite	Certificado de conclusão emitido pela PROGRAD ou declaração emitida pelo coordenador do projeto
VII	ATCO0602	Participação em grupo PET.	200 por semestre	600	60h	Certificado ou declaração emitida PROGRAD ou declaração emitida pelo tutor do PET
VIII	ATCO0749	Participação no ENADE.	200 por participação	Sem Limite	Sem Limite	Lista de regularidade constando como concluinte, divulgada pela coordenação do curso

IX	ATCO1317	Curso ENADE.	300 por participação	Sem Limite	Sem Limite	Certificado ou declaração emitida pelo docente responsável
X	ATCO0321	Membro de grupo de estudos de temas específicos, orientado por docente.	5 por hora	600	60h	Certificado ou declaração emitida pelo orientador docente
Atividades de Pesquisa						
XI	ATCO1384	Publicação de trabalho em evento local, regional ou nacional.	150 autor e 80 coautor	Sem Limite	Sem Limite	Certificado ou trabalho apresentado ou outros documentos comprobatórios
XII	ATCO1142	Publicação de trabalho em evento internacional.	300 autor e 150 coautor	Sem Limite	Sem Limite	Certificado ou trabalho apresentado ou outros documentos comprobatórios
XIII	ATCO1385	Apresentação em evento científico-cultural local, regional ou nacional.	50 por certificado	Sem Limite	Sem Limite	Certificado ou declaração emitida pelo órgão competente ou instituição de ensino responsável
XIV	ATCO1386	Apresentação em evento científico-cultural internacional.	100 por certificado	Sem Limite	Sem Limite	Certificado ou declaração emitida pelo órgão competente ou instituição de ensino responsável
XV	ATCO1387	Autor de publicação de artigo científico em periódico nacional com corpo editorial.	600 por trabalho	Sem Limite	Sem Limite	Artigo apresentado ou certificado ou outros documentos comprobatórios
XVI	ATCO1388	Autor de publicação de artigo científico em periódico internacional com corpo editorial.	900 por trabalho	Sem Limite	Sem Limite	Artigo apresentado ou certificado ou outros documentos comprobatórios
XVII	ATCO0663	Participação em projeto de pesquisa/iniciação científica.	70 pontos por mês por projeto de IC ou IT	900	90h	Certificado ou declaração emitida pela PROPP ou pelo órgão / instituição responsável
Representação Estudantil						
XVIII	ATCO1289	Representação estudantil, conselho, colegiado, assembleia, conselho superior, DA e DCE.	100 por semestre, por entidade	400, por entidade	40h, por entidade	Certificado ou declaração emitida pelo órgão competente ou portaria de nomeação
XIX	ATCO1017	Representante de entidades recreativas e esportivas.	50 por semestre	200	20h	Certificado ou declaração ou outros documentos comprobatórios
Eventos, Competições e Prêmios						
XX	ATCO0643	Participação em organização de eventos relacionados ao ensino ou pesquisa.	100 por evento	300	30h	Certificado ou declaração do responsável

XXI	ATCO0722	Participação em visita técnica orientada.	50 por visita	200	20h	Certificado ou declaração do responsável
XXII	ATCO0492	Participação em competições e concursos técnicos.	200 por participação	600	60h	Certificado ou declaração da instituição organizadora
XXIII	ATCO0490	Participação em competições culturais, artísticas ou esportivas.	20 por participação	200	20h	Certificado ou declaração da instituição organizadora
XXIV	ATCO0489	Participação em competição empresarial e simulação (jogos).	200 por participação	600	60h	Certificado ou declaração da instituição organizadora ou outro documento comprobatório
XXV	ATCO0655	Participação em programas conveniados pela UFU de intercâmbio institucional nacional e/ou internacional.	600 por intercâmbio internacional e 300 por intercâmbio nacional	600	60h	Certificado ou outros documentos comprobatórios
XXVI	ATCO1378	Participação presencial como ouvinte em atividades técnicas e educativas no formato de minicursos, oficinas e similares.	1h a 10h = 10 11h a 20h = 20 21h a 30h = 30 acima de 31h = 40	400	40h	Certificado ou declaração do responsável
XXVII	ATCO1379	Participação presencial como ouvinte em atividades técnicas e educativas no formato de cursos, capacitações, treinamentos e similares.	1h a 10h = 10 11h a 20h = 20 21h a 30h = 30 acima de 31h = 40	400	40h	Certificado ou declaração do responsável
XXVIII	ATCO1380	Participação presencial como ouvinte em atividades técnicas e educativas no formato de palestras, colóquios e demais atividades.	1h a 10h = 10 11h a 20h = 20 21h a 30h = 30 acima de 31h = 40	400	40h	Certificado ou declaração do responsável
XXIX	ATCO1381	Participação remota como ouvinte em atividades técnicas e educativas no formato de minicursos, oficinas e similares.	1h a 10h = 10 11h a 20h = 20 21h a 30h = 30 acima de 31h = 40	400	40h	Certificado ou declaração do responsável
XXX	ATCO1382	Participação remota como ouvinte em atividades técnicas e educativas no formato de cursos, capacitações, treinamentos e similares.	1h a 10h = 10 11h a 20h = 20 21h a 30h = 30 acima de 31h = 40	400	40h	Certificado ou declaração do responsável
XXXI	ATCO1383	Participação remota como ouvinte em atividades técnicas e educativas no formato de palestras, colóquios e demais atividades.	1h a 10h = 10 11h a 20h = 20 21h a 30h = 30 acima de 31h = 40	400	40h	Certificado ou declaração do responsável

XXXII	ATCO1322	Participação em cursos, projetos de ensino e de extensão, promovidos pelo colegiado do curso. (Eventos, palestras, cursos, projetos, etc. promovidos pelo Colegiado / Coordenação)	1h a 10h = 10 11h a 20h = 20 21h a 30h = 30 acima de 31h = 40	600	60h	Certificado ou declaração do responsável, e ata com o aval do colegiado
XXXIII	ATCO1171	Prêmios científico culturais, homenagens, menções honrosas recebidas	100 pontos por prêmio	300	30h	Certificado ou declaração do responsável ou outros documentos comprobatórios
Outras Atividades						
XXXIV	ATCO1189	Fundador ou membro de empresa do tipo startup de tecnologia	50 por mês, caso membro 600, caso fundador empresa	600	60h	Documentos comprobatórios
XXXV	ATCO1073	Voluntário de entidades filantrópicas	20 pontos por semestre	200	20h	Certificado ou declaração do responsável
XXXVI	ATCO0388	Outras atividades de caráter técnico e ou educativo	À critério do colegiado do curso.	Sem Limite	Sem Limite	À critério do colegiado do curso.

ANEXO II - Formulário para Requerimento de Cadastro de Atividades Complementares

Eu, _____, matrícula nº _____, venho requerer a contabilização das Atividades Complementares para que seja cumprido um dos requisitos de conclusão do curso de graduação em Engenharia Eletrônica e de Telecomunicações, campus Patos de Minas, conforme regulamentação do Projeto Pedagógico.

Contato

Telefones: _____ E-mail: _____

Em anexo a documentação comprobatória conforme discriminado a seguir:

Fazer para cada Item (de I ao XXXVI) que será submetido

Número	Descrição	Forma de Comprovação	Pontuação
	Código do Item	*Descrição da Comprovação do Item*	*Descrição da Pontuação do Item*
Data / Período	Descrição da Atividade		Pontuação Solicitada

...

Total de Pontos Solicitados	
------------------------------------	--